



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

TERMO DE REFERÊNCIA (art. 6º, inc. XXIII, da Lei 14.133/21)

DFD SMECDNº: 07/2026

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A presente contratação tem como objeto a **prestação de serviços técnicos especializados e o fornecimento de bens correlatos para a implementação do "Programa Recicle Bem, Faça o Bem"**, um programa educacional inovador e completo de reciclagem, com foco em sustentabilidade, destinado às escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Sertão/RS. O programa visa abranger o ciclo completo da cadeia de reciclagem, engajando um total de 410 (quatrocentos e dez) alunos participantes por um período de 1 (um) ano.

Os requisitos essenciais para a execução do objeto são:

- **Serviços:**

- **Treinamento Inicial:** Capacitação online (duração máxima de 2h) para profissionais multiplicadores (professores, coordenadores), abordando metodologia, funcionamento e estruturação do programa.
- **Cadastrros e Gestão de Usuários:** Cadastramento de ecopontos, escolas, turmas e 410 alunos na plataforma digital, bem como a criação de acessos e gerenciamento de usuários (professores, diretores, monitores, secretarias).
- **Assessoria Contínua:** Suporte diário através de canal de comunicação dedicado (grupo de mensagem), prestado por equipe técnica com profissional formado na área de educação e/ou ciências naturais, para resolução de dúvidas e problemas.
- **Relatórios de Desempenho:** Elaboração e encaminhamento trimestral de relatórios ao Município, detalhando a quantidade de embalagens recicladas por escola e o engajamento geral.
- **Manutenção:** Garantia de manutenção preventiva e corretiva dos ecopontos, plataforma digital e software, sempre que necessário e solicitado, assegurando o pleno funcionamento.
- **Atividades Pedagógicas:** Realização de palestras presenciais (4h de duração, abordando temas do programa, valendo 5.000 pontos pedagógicos cada), gincanas pedagógicas (4h de duração, valendo 10.000 pontos pedagógicos por aluno participante), disponibilização de cartilha pedagógica com questionários (valendo 2.000 pontos pedagógicos), e valoração de atividades desenvolvidas em sala de aula (valendo 3.000 pontos). Cada aluno poderá resgatar o limite de 20.000 pontos pedagógicos.

- **Bens e Equipamentos:**

- **Plataforma Digital e Software (Aplicativo):** Provisão de acesso e utilização de ambiente digital totalmente gamificado para 410 cadastros/usuários, com funcionalidades para gerar estatísticas, rankings de engajamento, número de embalagens coletadas, volume atingido pelos ecopontos, pontuações individuais e coletivas, relatórios periódicos, abas para resgate de brindes e acompanhamento de extrato de pontuação. A plataforma deve permitir o mapeamento de pontos de coleta e a criação de um ecossistema que conecte alunos, pais, professores, escolas e secretarias.
- **Ecobags Sustentáveis:** Fornecimento de 410 (quatrocentos e dez) unidades, fabricadas em material sustentável/ecológico, com alças reforçadas e material resistente, com capacidade máxima de 5 kg.
- **Cartilhas Educativas:** Fornecimento de 410 (quatrocentos e dez) unidades, fabricadas em papel reciclado e impressas com material teórico sobre a

Terras das Altas Produtividades Agropecuárias





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

temática "reciclagem", destinadas a nortear o trabalho pedagógico dos professores.

- o **Tag Chaveiro de Proximidade:** Fornecimento de 410 (quatrocentos e dez) unidades, funcionando como "chave" de liberação de acesso ao dispositivo instalado no ecoponto por meio de radiofrequência (tecnologia NFC), armazenando e processando dados de login de cada usuário.
- o **Brindes Sustentáveis:** Provisão de brindes sustentáveis equivalentes a 5% (cinco por cento) do valor total investido no programa, para resgate pelos alunos.
- o **Kit de Uniforme SUSTENTÁVEL:** Fornecimento de 410 (quatrocentos e dez) kits, cada um composto por 04 (quatro) camisetas, 01 (uma) calça, 01 (uma) jaqueta e 01 (uma) bermuda, fabricados em tecidos com fio de PET reciclado. Cada kit corresponde a 20.000 (vinte mil) pontos pedagógicos.
- o **Ecopontos:** Fornecimento e instalação de 1 (uma) unidade de máquina recicladora, com estrutura para armazenamento de resíduos sem trituração (diferentes materiais), abertura frontal para inserção de embalagens, tablet acoplado com sistema interligado de contagem via plataforma digital, identificando individualmente o aluno e sua pontuação. Capacidade máxima de 200 kg e dimensões de 1,2m x 1,2m x 1,8m.

1.1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto desta contratação classifica-se como **serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, com fornecimento de bens acessórios**, dado o seu caráter inovador e a necessidade de expertise específica para a concepção, gestão e execução de um programa educacional complexo que envolve tecnologia, pedagogia e logística de forma integrada.

A natureza singular do programa, que oferece um "ciclo completo da cadeia de reciclagem" com metodologia gamificada e componentes interligados, o distingue de soluções comuns de simples fornecimento ou serviços genéricos.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação do "Programa Recicle Bem, Faça o Bem" é de extrema relevância para o Município de Sertão/RS, pois endereça a carência de um programa estruturado e contínuo de educação ambiental e gestão de resíduos sólidos nas escolas da Rede Municipal de Ensino. A iniciativa responde à necessidade premente de incutir nos jovens uma consciência ambiental sólida e hábitos de consumo e descarte responsáveis, contribuindo para a formação de cidadãos mais conscientes e engajados.

A presente contratação fundamenta-se no interesse público, visando:

- **Melhorar a Educação Ambiental:** Oferecer uma metodologia prática, lúdica e engajadora que transforme o aprendizado sobre reciclagem e sustentabilidade em experiências concretas para os alunos.
- **Promover a Cidadania Ativa:** Estimular a responsabilidade individual e coletiva dos estudantes, capacitando-os como agentes de mudança em suas famílias e comunidades.
- **Otimizar a Gestão de Resíduos:** Contribuir para a redução do volume de resíduos destinados a aterros, fomentar a coleta seletiva correta e otimizar a cadeia de reciclagem municipal por meio da implantação de ecopontos e monitoramento.
- **Impulsionar o Desenvolvimento Sustentável:** Fomentar uma cultura de sustentabilidade que transcenda o ambiente escolar, impactando positivamente a sociedade sertanense através do fomento à reciclagem e ao uso de materiais sustentáveis.
- **Engajar a Comunidade:** Criar um ecossistema de engajamento que envolva alunos, pais, professores, escolas e secretarias, amplificando o alcance e o impacto do programa.
- **Inovação Pedagógica:** Modernizar as ferramentas pedagógicas com o uso de



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

tecnologia (aplicativo gamificado, tags NFC) para tornar o aprendizado mais atrativo e eficaz.

A contratação é essencial para resolver o problema da falta de conscientização e prática efetiva de reciclagem nas escolas, impactando a formação de futuras gerações e a gestão ambiental do Município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução "Programa Recicle Bem, Faça o Bem" configura-se como um ecossistema integrado que acompanha o participante desde o seu engajamento inicial até a consolidação de hábitos sustentáveis.

Ciclo de Vida do Programa:

1. Planejamento e Implantação (Fase Inicial - 1º mês):

- o **Treinamento:** Capacitação dos profissionais multiplicadores das escolas, garantindo a compreensão da metodologia e operacionalização.
- o **Cadastros:** Configuração da plataforma digital, cadastramento de escolas, turmas, professores, e, principalmente, dos 410 alunos participantes, com criação de logins e senhas para acesso individualizado.
- o **Fornecimento de Itens Iniciais:** Entrega e instalação do ecoponto na escola designada, juntamente com o fornecimento das 410 ecobags sustentáveis, 410 cartilhas educativas e 410 tags chaveiro de proximidade.
- o **Ativação:** Lançamento oficial do programa nas escolas, com o ecoponto operacional e a plataforma digital ativa.

2. Execução e Monitoramento Contínuo (Fase Operacional - 1º ao 12º mês):

- o **Coleta e Pontuação:** Alunos utilizam suas tags para depositar materiais recicláveis no ecoponto. A plataforma digital registra e pontua automaticamente cada depósito, gerando estatísticas e rankings.
- o **Atividades Pedagógicas:** Realização de palestras presenciais e gincanas, complementadas por atividades em sala de aula e questionários das cartilhas, que geram pontos pedagógicos adicionais, reforçando a aprendizagem e o engajamento.
- o **Assessoria e Suporte:** A equipe técnica presta assessoria diária via grupo de comunicação, resolvendo dúvidas e fornecendo suporte pedagógico e técnico, garantindo o bom andamento das ações.
- o **Manutenção:** A contratada realiza a manutenção preventiva e corretiva dos ecopontos e da plataforma digital, assegurando a continuidade operacional.
- o **Relatórios:** A contratada encaminha relatórios trimestrais ao Município, detalhando o progresso, as quantidades recicladas e o engajamento, permitindo o acompanhamento da eficácia do programa.

3. Engajamento e Reconhecimento (Fase de Incentivo - Durante todo o ano):

- o **Resgate de Brindes:** Os alunos acumulam pontos pedagógicos que podem ser trocados por brindes sustentáveis ao longo do programa.
- o **Kit Uniforme Sustentável:** Atingindo a pontuação necessária, os alunos podem resgatar um kit de uniforme sustentável, reforçando o ciclo de recompensa e o valor da sustentabilidade.

4. Avaliação e Encerramento (Fase Final - Após o 12º mês):

- o **Avaliação de Resultados:** Análise do impacto do programa com base nos relatórios trimestrais e na performance geral, verificando o cumprimento das metas e a efetividade na mudança de comportamento e na quantidade de materiais reciclados.
- o **Destinação Final de Equipamentos:** Ao final do contrato, a contratada será responsável pela destinação adequada (logística reversa) de seus equipamentos, conforme a legislação vigente, caso não haja prorrogação ou nova contratação.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

Essa abordagem completa garante que o programa não se restrinja à coleta de resíduos, mas se torne uma experiência educativa e transformadora, com início, meio e fim bem definidos, mas com impactos duradouros na comunidade escolar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Além dos requisitos essenciais detalhados no item 1.1, a CONTRATADA deverá cumprir os seguintes requisitos específicos:

4.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização ou documento pertinente, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, e ato de registro, ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ/MF com cartão atualizado.

4.1.2. HABILITAÇÃO FISCAL:

- a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal (Alvará), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- b) Certidão de Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional ou conjuntamente com a Certidão relativa a Tributos Federais, expedida pela Receita Federal;
- c) Certidão de Regularidade Fiscal, com a Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outro documento equivalente que comprove tal necessidade, na forma da lei;
- d) Certidão de regularidade Fiscal com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Certidão de regularidade Fiscal com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

4.1.3. HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a) **Comprovação de Aptidão:** A contratada deverá comprovar aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação. Esta comprovação se dará por meio de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que atestem a experiência na concepção, desenvolvimento e implementação de programas educacionais de sustentabilidade que integrem:
 - Desenvolvimento e gestão de plataformas digitais gamificadas.
 - Fornecimento e operação de equipamentos de coleta seletiva inteligente (ex: ecopontos com sistema de identificação).
 - Elaboração e execução de atividades pedagógicas de educação ambiental.
 - Logística de fornecimento de materiais sustentáveis e gestão de resíduos.
- b) **Equipe Técnica:** Deverá ser apresentada a comprovação de vínculo profissional ou compromisso de contratação de equipe técnica mínima composta por:

Terras das Altas Produtividades Agropecuárias





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

- 1 (um) profissional de nível superior com formação em área de Educação ou Ciências Naturais, com experiência comprovada em projetos de educação ambiental.
- 1 (um) profissional com experiência comprovada em desenvolvimento e/ou suporte de sistemas e plataformas digitais.

c) Capacidade Operacional: Comprovação de capacidade para fornecer todos os bens e serviços especificados no item 1.1 deste Termo de Referência, incluindo infraestrutura logística para entrega, instalação, manutenção e suporte.

4.1.4 HABILITAÇÃO ECONÔMICA

a) Balanço Patrimonial: Apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

b) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial/Extrajudicial: Comprovação de que a empresa não se encontra em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial.

DECLARAÇÕES:

a) Declaração da empresa de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

b) Declaração identificada e assinado pelo Representante Legal, de que a empresa não possui emitida contra si, declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução, total ou parcial de contratos com outros entes públicos.

c) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal Servidores Públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Os serviços serão executados no Município de Sertão/RS.

5.2. CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO:

Local de Execução: As atividades de implantação, treinamento, assessoria, manutenção e as atividades pedagógicas serão realizadas nas dependências das escolas da Rede Municipal de Ensino de Sertão/RS e/ou de forma remota, conforme a natureza da atividade. O ecoponto será instalado em local seguro e acessível dentro das dependências de uma das escolas designadas pela Contratante.

Prazo de Execução: O prazo de execução do programa será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Horário de Execução: A execução das atividades deverá ocorrer em horários compatíveis com o funcionamento das escolas e a disponibilidade dos participantes, priorizando a minimização de impactos nas rotinas escolares. Atividades presenciais deverão ter agendamento prévio com a direção das escolas e aprovação do Fiscal de Contrato.

Profissionais da Contratada: A contratada deverá disponibilizar profissionais qualificados e em número suficiente para a plena execução do objeto, com a expertise necessária em educação ambiental, tecnologia e logística, conforme o item 1.3 deste TR.

Equipamentos e Ferramentas: A contratada deverá prover todos os equipamentos, ferramentas, softwares, materiais de consumo e infraestrutura tecnológica necessários para a completa execução dos serviços e fornecimento dos bens, em perfeito estado de funcionamento e conservação.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

Legislação Aplicável: A execução deverá observar integralmente a legislação vigente, incluindo as normas ambientais, de saúde e segurança do trabalho, e de proteção de dados pessoais (LGPD).

Logística de Resíduos: A contratada será responsável pela destinação final ambientalmente adequada dos materiais recicláveis coletados nos ecopontos, devendo apresentar comprovantes dessa destinação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização da presente contratação serão realizadas de forma rigorosa e sistemática, em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e na Portaria nº 80/2026. A Administração designou formalmente os servidores responsáveis por estas funções:

- **Gestor do Contrato:** Iovana Bernieri - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto
- **Fiscal do Contrato:** Iúrica Limberger Dalla Nora - Professora Municipal/Diretora da ECMEF João Antônio De Col

6.1. Atribuições do Gestor do Contrato:

- Acompanhar o cumprimento das cláusulas contratuais e gerenciar os termos aditivos.
- Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada.
- Promover a comunicação com a contratada para alinhamento e resolução de questões.
- Aprovar as medições apresentadas pelos fiscais antes do encaminhamento para pagamento.

6.2. Atribuições dos Fiscais do Contrato:

- Acompanhamento da execução do serviço em campo de forma permanente.
- Registro de todas as ocorrências e não conformidades em livro de ocorrências, relatório de fiscalização ou sistema próprio.
- Atestar a execução dos serviços para fins de medição e pagamento.
- Reportar ao Gestor do Contrato quaisquer problemas ou desvios.

6.3. Instrumentos de Fiscalização:

- Relatórios de fiscalização diários/mensais.
- Livro de Ocorrências (físico ou eletrônico).
- Reuniões periódicas com a CONTRATADA para avaliação de desempenho e ajustes.

Gestor do Contrato: Iovana Bernieri - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Fiscal do Contrato: Iúrica Limberger Dalla Nora - Professora Municipal/Diretora da ECMEF João Antônio De Col

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de crédito em conta bancária da contratada, mediante apresentação de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFSe) e após o ateste do Fiscal do Contrato sobre a regular execução dos serviços e fornecimento dos bens.

Terras das Altas Produtividades Agropecuárias



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

O valor total da contratação é de **R\$ 170.560,00 (cento e setenta mil, quinhentos e sessenta reais)**.

O pagamento será realizado em parcelas mensais, conforme o cronograma de execução e o detalhamento abaixo:

- **1º Mês:** R\$ 63.722,20 (referente à implantação inicial dos serviços – treinamento, cadastros – e fornecimento dos bens – ecoponto, ecobags, cartilhas, tags, plataforma/software).
- **2º Mês:** R\$ 46.202,90 (referente à continuidade dos serviços e acesso à plataforma/software).
- **3º Mês:** R\$ 46.202,90 (referente à continuidade dos serviços e acesso à plataforma/software).
- **4º Mês:** R\$ 9.184,00 (referente à continuidade do acesso à plataforma/software e a provisão dos brindes sustentáveis - 5% do valor total).
- **Do 5º ao 12º Mês (8 parcelas):** R\$ 656,00 por mês (referente à manutenção do acesso à plataforma/software).

As NFSe deverão ser apresentadas discriminando os serviços e bens fornecidos no período correspondente.

8. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

A contratação do "Programa Recicle Bem, Faça o Bem" incorpora e promove diversos critérios de sustentabilidade:

- **Objeto Essencialmente Sustentável:** O programa tem como finalidade primordial a educação ambiental e a promoção da reciclagem, contribuindo diretamente para o desenvolvimento sustentável do Município e para a redução do impacto ambiental dos resíduos sólidos.
- **Materiais Reciclados e Recicláveis:** A contratada deverá assegurar que as ecobags, cartilhas educativas e kits de uniforme sustentável sejam produzidos a partir de materiais reciclados (PET reciclado para uniformes e papel reciclado para cartilhas) e que os próprios materiais sejam passíveis de reciclagem ao final de sua vida útil.
- **Destinação Correta de Resíduos:** A contratada será responsável por garantir que todos os materiais recicláveis coletados nos ecopontos tenham destinação final ambientalmente adequada, para cooperativas, associações de catadores ou empresas recicladoras.
- **Eficiência Energética:** A contratada deverá priorizar equipamentos e sistemas que apresentem comprovada eficiência energética, minimizando o consumo de energia elétrica pelo ecoponto e pela plataforma digital.
- **Conscientização e Engajamento:** O programa em si é um critério de sustentabilidade, ao educar e engajar a comunidade escolar na adoção de práticas ambientalmente responsáveis e no consumo consciente.
- **Logística Reversa:** A contratada deverá apresentar plano de logística reversa para os equipamentos e materiais fornecidos, garantindo sua correta destinação ao final da vida útil ou do contrato, evitando o descarte inadequado.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- São obrigações da contratada, além das demais previstas em lei e no contrato:
- Executar o objeto contratual de forma integral, pontual e com a qualidade exigida.
- Fornecer, instalar e manter o ecoponto único, conforme especificações.
- Disponibilizar e gerenciar a plataforma digital e o software (aplicativo) para 410 usuários, garantindo sua funcionalidade e segurança.
- Fornecer as 410 ecobags sustentáveis, 410 cartilhas educativas, 410 tags chaveiro de proximidade e 410 kits de uniforme sustentável, de acordo com as especificações.
- Realizar o treinamento inicial para os profissionais multiplicadores da Contratante.
- Prestar assessoria diária e contínua via grupo de comunicação, com equipe técnica e



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

- profissional especializado em educação/ciências naturais.
- Elaborar e encaminhar relatórios trimestrais ao Município.
 - Realizar as atividades pedagógicas (palestras, gincanas) e fornecer os materiais didáticos (cartilhas) e pontos pedagógicos conforme detalhado.
 - Assegurar a manutenção preventiva e corretiva dos ecopontos, da plataforma digital e do software.
 - Garantir a destinação final ambientalmente adequada de todos os resíduos recicláveis coletados nos ecopontos, apresentando os comprovantes de destinação.
 - Cumprir as normas de segurança do trabalho e de proteção de dados (LGPD) aplicáveis.
 - Manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
 - Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo Fiscal do Contrato.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante, além das demais previstas em lei e no contrato:

- Designar formalmente o Fiscal do Contrato e seus substitutos, fornecendo-lhes as condições necessárias para o desempenho de suas atribuições.
- Garantir a dotação orçamentária e efetuar os pagamentos devidos à contratada nos prazos e condições estabelecidos no contrato.
- Prestar o apoio institucional necessário para a implantação e execução do programa nas escolas da Rede Municipal de Ensino.
- Assegurar a infraestrutura básica necessária, como acesso à internet nas escolas para o funcionamento da plataforma digital e espaço físico adequado para a instalação do ecoponto.
- Disponibilizar os profissionais multiplicadores para o treinamento inicial e a participação nas atividades pedagógicas.
- Integrar o programa com a política municipal de gestão de resíduos, facilitando a articulação para a destinação final dos materiais coletados.
- Fornecer as informações e os acessos necessários para o cadastramento inicial dos alunos, escolas e demais usuários.
- Acompanhar e avaliar o desempenho do programa, fornecendo feedback construtivo à contratada.

11. DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, bem como das condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e nos demais documentos da contratação, sujeitará a Contratada às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal cabível.

As penalidades a serem aplicadas poderão incluir, mas não se limitarão a:

- Advertência: Por faltas leves que não acarretem prejuízo significativo à Administração.
- Multa: Proporcional ao valor da obrigação não cumprida ou pelo atraso injustificado na entrega, conforme percentuais e critérios a serem detalhados no edital.
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração: Pelo prazo de até dois anos, para faltas mais graves.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública: Enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que ocorrerá somente após o ressarcimento dos danos e o cumprimento integral das condições da sanção.
- Rescisão contratual: Em caso de inadimplemento grave, reincidência ou outras hipóteses previstas em lei e no contrato.

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurando-se à



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

Contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa. O Fiscal e o Gestor do Contrato terão a responsabilidade de informar à autoridade competente sobre os descumprimentos que poderão ensejar a aplicação de penalidades.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

05.03 – GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO

0041 – EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

2294 – AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES

5117/9 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT. (1500/0/0)

Sertão, 19 de Janeiro de 2026.

Jovana Bernieri

Secretária Municipal de Educação

Lúcia Limberger Dalla Nora

Professora Municipal/Diretora da ECMEF João Antônio De Col
Fiscal de Contrato

Ass.: _____

Responsável elaboração ETP

TR examinado e aprovado pela Assessoria Jurídica.

Em, ____/____/____.

Ass. _____

Terras das Altas Produtividades Agropecuárias